



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO
Programa de Pós-Graduação em Educação,
Contextos Contemporâneos e Demandas
Populares (PPGEDUC)



EDITAL 01/2026

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A TURMA 2026 DE
MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO,
CONTEXTOS CONTEMPORÂNEOS E DEMANDAS POPULARES DA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**

(ATUALIZADO EM 16/06/2026)

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação, Contextos Contemporâneos e Demandas Populares (PPGEDUC) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), no uso de suas atribuições e de acordo com o Regulamento dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFRRJ, torna pública a abertura do Edital de Seleção para a turma do segundo semestre de 2026 na modalidade Mestrado Acadêmico. O presente Edital de Seleção foi aprovado pelo Colegiado Pleno do Programa em sua reunião extraordinária realizada em 12 de dezembro de 2025.

1. SOBRE O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO, CONTEXTOS CONTEMPORÂNEOS E DEMANDAS POPULARES (PPGEDUC) E SEUS OBJETIVOS

O Programa de Pós-Graduação em Educação, Contextos Contemporâneos e Demandas Populares da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (PPGEDUC-UFRRJ) faz saber aos interessados que estarão abertas de **15 (quinze) de janeiro de 2026 a 09 (nove) de março de 2026** as inscrições para a seleção no Curso de Mestrado em Educação - turma de 2026. O calendário com as datas do processo consta no cronograma apresentado na parte 7 (Sete) deste Edital.

Para conhecer a proposta do PPGEDUC-UFRRJ, o perfil do corpo docente, disciplinas ofertadas, linhas, grupos e núcleos de pesquisa, atividades desenvolvidas, acesse o site do programa:

<https://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgeduc/linhas-de-pesquisa/>

2. PERFIL DOS CANDIDATOS E DO PROFISSIONAL A SER FORMADO

Destinado aos que possuem diploma de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação. Aqueles candidatos(as) que estejam em fase de conclusão da graduação poderão se inscrever, desde que apresentem, na documentação de inscrição, declaração oficial da instituição em que



estudam com a data prevista para a colação de grau/obtenção do diploma, devendo esta ser anterior à data da matrícula no PPGEDUC-UFRRJ, apresentado na parte 7 (Sete) deste Edital. Caso o(a) aluno(a) seja aprovado(a), mas não apresente comprovante de conclusão e/ou declaração de colação de grau do Ensino Superior no prazo estipulado, será eliminado e sua vaga será disponibilizada para a lista de espera.

3. VAGAS

Será ofertado um total de até **64 vagas** . Do total de vagas ofertadas, haverá a seguinte distribuição:

I - Até 20% do total de vagas (13 vagas) será utilizado em sistema de cotas para pretos, pardos e MEC N° 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE N° 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória.

II - Até 5% do total de vagas (3 vagas) será utilizado em sistema de cotas para quilombolas, visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC N° 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE N° 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória.

III - Até 5% do total de vagas (3 vagas) será utilizado em sistema de cotas para travestis e transexuais, visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC N° 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE N° 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória.

IV - Até 5% do total de vagas (3 vagas) será utilizado em sistema de cotas para refugiados, visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC N° 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE N° 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória.

V - Até 5% do total de vagas (3 vagas) será utilizado em sistema de cotas para pessoas com deficiência (PCD), visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC N° 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE N° 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória.



VI- Até 27% do total de vagas (17 vagas) serão destinadas a funcionários técnico-administrativos da UFRRJ (PQI).

- Em todos os casos, os(as) candidatos(os) inscritos nestas modalidades deverão passar por todas as etapas e serem aprovados no processo de seleção.

- Cada candidato(a) se inscreverá em uma Linha de Pesquisa e concorrerá, exclusivamente, às vagas dos(as) orientadores(as) escolhidos(as) no ato da inscrição.

-No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar 02 (dois) professores(as) que tem preferência como orientador(a), entre os integrantes do corpo docente do Programa, especificamente, da Linha de Pesquisa selecionada. A distribuição de vagas por orientador (a) pode ser consultada no **Anexo I**.

- **Caso o(a) candidato(a) indique docentes que não estão oferecendo vagas ou indique docentes de Linhas de Pesquisa diferentes, a inscrição será automaticamente indeferida;**

- **Na capa do Anteprojeto, o candidato deverá indicar os mesmos docentes para orientação que foram cadastrados no formulário de inscrição do SIGAA. Se na capa do Anteprojeto, houver indicação de orientação diferente da apresentada no formulário do SIGAA, a inscrição será automaticamente indeferida;**

- O PPGEDUC se reserva ao direito de não preencher todas as vagas em casos excepcionais.

- Informamos que os candidatos às vagas da Política de Ações Afirmativas da UFRRJ deverão preencher e anexar no ato da inscrição o formulário específico da cota pretendida (disponível nos anexos neste Edital) e, em caso de aprovação, serão entrevistados por Comissão de Heteroidentificação (no caso das vagas étnico-raciais), Comissão de Entrevista Complementar (no caso das vagas para travestis e transexuais) ou por Comissão Multiprofissional (no caso das vagas para PCDs), em data e horário estabelecidos no cronograma deste Edital de seleção.

- O/a candidato/a, ainda que pertença a mais de um grupo identitário, poderá se inscrever somente a uma modalidade de cota, a saber: I. pretos, pardos e indígenas; II. quilombolas; III. travestis e transexuais; IV. refugiados; ou V. pessoas com deficiência.

- Os/as candidatos/as negros; indígenas; quilombolas; travestis e transexuais; refugiados; e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

- Os/as candidatos/as classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas direcionadas para ações afirmativas.

- Vagas destinadas a cotas que não forem preenchidas por falta de candidato/a, poderão ser realocadas para a ampla concorrência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO

Programa de Pós-Graduação em Educação,
Contextos Contemporâneos e Demandas
Populares (PPGEDUC)



- No ato da inscrição, além dos documentos exigidos na Parte 5 (cinco) deste Edital, os (as) candidatos (as) à reserva de vagas deverão apresentar documentos específicos exigidos para comprovar as condições de elegibilidade em cada categoria, como descrito abaixo:

I. No caso de inscritos (as) nas vagas reservadas a pretos e pardos: a) Autodeclaração (**Anexo II**);

II. No caso de inscritos(as) nas vagas reservadas a indígenas deverão ser apresentados os seguintes documentos: a) Autodeclaração (**Anexo II**); e b) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por três lideranças reconhecidas que deverão informar contatos/endereços para possíveis verificações, inclusive visitas domiciliares; **ou** c) Cópia do Registro Administrativo do Nascimento de Indígena (RANI), emitido pela Fundação Nacional do Índio (Funai), atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena;

III. No caso de inscritos(as) nas vagas reservadas a quilombolas, deverão ser apresentados os seguintes documentos: a) declaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios métodos de verificação étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças – (**Anexo IV**), e b) o documento de certidão da sua comunidade emitido pela Fundação Cultural Palmares, assegurando a este grupo o direito à autodefinição preconizado pela Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

IV. No caso dos candidatos/as refugiados/as, deverão ser apresentado um dos seguintes documentos:

a) certidão emitida pelo Comitê Nacional Para os Refugiados – Conare; **ou** b) - condição de solicitante de refúgio, comprovada pelo DP-RNM – Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou documento similar emitido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei 9.474/97; **ou** c) - condição de regularidade migratória, comprovada pela Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo de requerimento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, com autorização de residência por tempo determinado ou indeterminado, decorrente de acolhida humanitária ou outras políticas de caráter humanitário do governo brasileiro.

V. No caso das/dos candidatas/os transexuais e das candidatas travestis que optarem por concorrer pelo sistema de reserva de vagas: autodeclaração preenchido no ato da inscrição do processo seletivo (**Anexo V**).

VI. No caso de inscritos (as) nas vagas reservadas a pessoas com deficiência: a) Autodeclaração (**Anexo III**); e b) Laudo médico original, emitido por especialista nos últimos 12 meses anteriores à inscrição, escrito com letra legível e com detalhes sobre as limitações funcionais do (a) candidato(a) no desempenho de atividades;

- Os(As) candidatos(as) com deficiência auditiva devem apresentar exame de audiometria realizado



nos últimos 12 (doze) meses, e parecer específico informando restrições e/ou recomendações;

- (As) candidatos (as) com baixa visão deverão apresentar exame oftalmológico, realizado nos últimos 12 (doze) meses, em que constem a acuidade visual e parecer específico informando restrições e/ou recomendações.

- Será concedida condição especial às etapas do processo seletivo a todo (a) candidato (a) que a solicite, no ato da inscrição, por meio de requerimento próprio contendo lista dos apoios e recursos disponíveis (**Anexo VI**).

- Os critérios para concessão das referidas condições especiais se aterão à comprovação documentada das necessidades especiais, mediante consulta da comissão responsável pelo processo seletivo à legislação sobre acessibilidade e ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI-UFRRJ).

- Outras condições especiais poderão ser atendidas, desde que solicitadas e justificadas no requerimento preenchido no ato da inscrição, mediante análise da viabilidade e comprovação da necessidade.

4. PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES

- As inscrições serão realizadas no período de **15 (quinze) de janeiro de 2026 a 09 (nove) de março de 2026**

- As inscrições deverão ser feitas por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA/UFRRJ), que pode ser acessado pelo endereço eletrônico:

https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S

- **O sistema de inscrição (SIGAA) aceita apenas um arquivo por item, portanto, se houver mais de um comprovante por item, os candidatos devem juntá-los em um único PDF para, posteriormente, anexar ao sistema.**

- As inscrições poderão ser feitas até o último dia de inscrição previsto neste Edital. Entretanto, a Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Desta forma, orientamos aos candidatos que realizem a inscrição com antecedência.

- Todos os documentos exigidos no presente Edital deverão ser anexados ao Sistema durante a inscrição no processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO
Programa de Pós-Graduação em Educação,
Contextos Contemporâneos e Demandas
Populares (PPGEDUC)



5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

A inscrição do (a) candidato(a) no Edital de mestrado implicará o conhecimento e a total aceitação das condições estabelecidas neste documento, seus anexos e todas as modificações subsequentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1 Documentação obrigatória para a inscrição no processo de seleção para candidatos (a) brasileiros (as). Todos os documentos deverão ser anexados em arquivo “pdf” durante a inscrição no Sistema:

- a) Cópia de documento de identificação com foto (p.ex.: Carteira de Identidade, Carteira Funcional) contendo o Registro Geral (RG) e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); passaporte (para estrangeiros);
- b) Cópia do diploma, ou documento comprobatório de conclusão, do curso graduação. No caso de candidatos que ainda não concluíram, deve ser apresentada declaração oficial da Instituição de Ensino Superior, informando a data prevista para a colação de grau/obtenção do diploma. Esta deve ser, impreterivelmente, anterior à data para a matrícula em caso de aprovação – prevista para a semana posterior da divulgação da Classificação Final.
- c) Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00. Os candidatos, de posse do CPF, deverão entrar no site <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru> para gerar o boleto de pagamento (GRU - Guia de Recolhimento da União). O boleto a ser entregue junto com a documentação deverá ser o ORIGINAL. Para preenchimento da GRU o candidato deve utilizar os seguintes dados: código da Unidade Gestora (UG) = **153166**; Código Recolhimento = **28883-7** (TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO); **Número de referência = 2026**; **Competência = 03/2026**; **Vencimento = 09/03/2026** CPF do candidato; Nome do candidato; Valor = R\$ 100,00; Observação: Candidatos(as) inscritos(as) no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal** (link: <http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico>), podem apresentar este documento para isenção de taxa de inscrição, desde que o mesmo tenha sido expedido nos últimos 3 (três) anos antes da data limite de inscrição neste Edital.
- d) Curriculum Lattes/CNPq **com atualização realizada a partir de 01 (um) de Janeiro de 2026**, ou modelo similar no caso de candidatos estrangeiros, devidamente comprovado para cada item do **Anexo X**;
- e) No caso de candidatos às vagas de Ações Afirmativas, estes devem preencher a Autodeclaração Étnico-racial no caso de candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (**Anexo II**), a Autodeclaração para Pessoa com Deficiência no caso de PCDs (**Anexo III**), a Autodeclaração de pertencimento étnico - Quilombola (**Anexo IV**) ou a Autodeclaração da



Pessoa Travesti ou Transexual (**Anexo V**).

f) Anteprojeto de Pesquisa relacionado ao campo temático da Área de Concentração, Linha de Pesquisa e dos orientadores indicados do PPGEDUC-UFRRJ, demonstrando conhecimento de questões teóricas e metodológicas e que deverá obedecer à formatação sequencial indicada no **Anexo IX** deste Edital.

- **Informações presentes no currículo e não comprovadas documentalmente através de cópias dos comprovantes não serão consideradas na avaliação.**

- **Caso os documentos encontrem-se desordenados ou desorganizados, o (a) candidato(a) poderá receber pontuação zero neste item, o que poderá resultar em eliminação no processo seletivo, com base na sua nota final.**

- **Toda a documentação solicitada no processo de seleção será anexada exclusivamente no SIGAA e durante o ato da inscrição.**

- **A Secretaria do Programa não receberá nenhum tipo de documento, já que o único canal de recebimento de documentos do processo de seleção é o SIGAA.**

- Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. Os (as) candidatos (as) com documentação incompleta serão comunicados sobre o indeferimento de suas inscrições. Todos os documentos listados acima são obrigatórios.

- Os valores gastos com taxa de inscrição e envio da documentação não serão ressarcidos, independentemente do indeferimento da inscrição e da aprovação ou não neste Edital.

6. SELEÇÃO

- A seleção será realizada por Comissão de Seleção composta por docentes do quadro de permanentes e colaboradores do PPGEDUC designada pelo Colegiado Executivo do Programa.

- Cabe à Comissão de Seleção realizar todas as etapas do Processo Seletivo.

- A matrícula no Programa está limitada ao número de vagas disponibilizadas pelo Programa neste Edital (até 64 vagas) e a disponibilidade de orientação dos docentes habilitados pelo Programa de acordo com o **anexo I** deste Edital, bem como a aprovação do (a) candidato(a).

- Os (a)s candidato (a)s aprovados no Edital poderão se matricular no PPGEDUC até o prazo indicado que será posteriormente divulgado após o resultado da classificação final.

6.1. Comissão de seleção:

- A seleção será realizada por Comissão de Seleção composta pelos seguintes docentes: **Fábio José**



Paz da Rosa (Presidente da Comissão), Eliza Marcia Oliveira Lippe, Flávio Anício Andrade, Igor Andrade Costa, Mauro Guimarães, Patrícia Bastos e Rodrigo Coutinho Andrade.

- A Comissão de Seleção poderá ser alterada ao longo do processo seletivo, mediante decisão do Colegiado Executivo, e deverá ser divulgada na página eletrônica do PPGEDUC a nova composição.

- A Comissão de Avaliação de todas as etapas do Processo Seletivo da Turma de 2026 é formada por todos (as) professores permanentes do PPGEDUC.

6.2. Etapas do Processo de seleção

O processo de seleção será dividido em cinco etapas, conforme detalhado a seguir:

i. Constitui a primeira etapa a Homologação das inscrições: esta etapa tem caráter eliminatório e visa verificar se a documentação exigida no item 5.1. do Edital foi integralmente atendida pelo candidato. Candidatos que não cumprirem esse requisito terão sua inscrição indeferida pela Comissão de Seleção.

ii. Constitui a segunda etapa a Prova Escrita, possuindo caráter eliminatório e classificatório.

a) A Prova Escrita tem caráter dissertativo e versará sobre temas de Educação, servindo de referências aos(as) candidatos(as) a bibliografia disponível no Anexo XI.

b) Na data de realização da Segunda Etapa do Processo Seletivo, as provas serão codificadas de modo a coibir a identificação dos candidatos.

c) Na elaboração de sua Prova Escrita, o (a) candidato(a) deverá observar os enfoques da Área de Concentração e às perspectivas teórico-metodológicas das Linhas de Pesquisa do PPGEDUC/UFRRJ.

d) A Comissão de Organização do Processo Seletivo constituirá conjuntos de dois integrantes da Comissão de Avaliação que, conforme disponibilidade terá a responsabilidade de avaliar e atribuir notas as Provas Escritas dos (as) candidatos(as).

e) Na avaliação da Prova Escrita, serão observados:

I – Aspectos formais da escrita acadêmica e sua coerência interna;

II – A qualidade da argumentação apresentada no texto da Prova Escrita;

III – A fundamentação teórica explicitada no texto da Prova Escrita, observando-se o disposto no Parágrafo Segundo deste Artigo.

f) Cada professor (a) avaliador(a) atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) à Prova Escrita examinada.

g) Se houver diferença igual ou superior a 03 (três) pontos entre as notas atribuídas por cada avaliador(a), a Comissão de Organização do Processo Seletivo indicará um(a) terceiro(a) avaliador(a) para examinar a Prova Escrita do(a) candidato(a), sendo consideradas para definição da nota da Prova as duas maiores pontuações obtidas.

h) Será considerado classificado para a Segunda Etapa do Processo Seletivo o (a) candidato (a) que



obtiver nota 7,0 (sete) ou superior, resultante de média aritmética das notas atribuídas pelos (as) avaliadores.

i) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato (a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete), resultante de média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores (as).

j) A Prova Escrita será presencial, ou, excepcionalmente e por decisão motivada, online, para todos (as) os(as) candidatas, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação. Será realizada em data definida na parte 7 (sete) deste Edital. O local e o horário da prova serão informados em ocasião oportuna no site do programa.

k) Não será aplicada prova escrita no formato online por demandas específicas de candidatos (as).

l) O resultado da segunda etapa do Processo Seletivo será informado no site do PPGEduc/UFRRJ em data indicada na parte 7 (sete) deste Edital.

iii. Constitui a Terceira Etapa do Processo Seletivo a análise do Anteprojeto de Pesquisa, de caráter Eliminatório e Classificatório.

a) A Comissão de Organização do Processo Seletivo constituirá conjuntos de dois integrantes da Comissão de Avaliação que terão a responsabilidade de analisar os Anteprojetos de Pesquisa dos (as) candidatos (as).

b) Na avaliação do Anteprojeto de Pesquisa será observado:

I – Os aspectos formais da escrita acadêmica;

II – A relevância da temática para Linha de Pesquisa selecionada;

III – A articulação dos anteprojetos dos(as) candidatos(as) com projetos de pesquisa de docentes da Linha de Pesquisa selecionada;

IV – A consistência do referencial teórico-metodológico.

c) Cada professor (a) avaliador(a) atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) ao Anteprojeto de Pesquisa do(a) examinado(a), considerando Barema disponibilizado pela Comissão de Organização do Processo Seletivo.

d) Se houver diferença igual ou superior a 03 (três) pontos entre as notas atribuídas por cada avaliador (a), a Comissão de Organização do Processo Seletivo indicará um(a) terceiro(a) avaliador(a) para examinar o Anteprojeto do(a) candidato(a), sendo consideradas para definição da nota da Etapa as duas maiores pontuações obtidas.

e) Será considerado classificado para a Quarta Etapa do Processo Seletivo o (a) candidato (a) que obtiver nota 7,0 (sete) ou superior, resultante de média aritmética das 02 (duas) maiores notas atribuídas pelos (as) avaliadores (as).

a) Será eliminado do Processo Seletivo o (a) candidato (a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete), resultante de média aritmética das notas atribuídas pelos (as) avaliadores.



b) O resultado da Terceira Etapa do Processo Seletivo será informado no site do PPGEDUC, em data indicada na parte 7 (sete) deste Edital.

c) É orientado aos(às) candidatos(as) a conhecerem os projetos de pesquisas, bem como acessar os currículos lattes dos(as) docentes do PPGEDUC pelo link <https://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppgeduc/category/corpo-docente>

iv. Constitui a Quarta Etapa do Processo Seletivo, cujo caráter é eliminatório e classificatório, a Defesa Oral do Anteprojeto de Pesquisa pelo (a) candidato (a) para 02 (dois) integrantes da Comissão de Avaliação indicados pela Comissão de Organização do Processo Seletivo.

a) A Comissão de Organização do Processo Seletivo constituirá conjuntos de 02 (dois) integrantes da Comissão de Avaliação que terão a responsabilidade de avaliar a Defesa Oral do Anteprojeto de candidatos (as) aprovados(as) na etapa anterior.

b) Na avaliação da Defesa Oral do Anteprojeto de Pesquisa serão observadas:

I – A exposição do (a) candidato (a) referente aos aspectos teóricos e metodológicos e à relevância do Anteprojeto de Pesquisa que apresenta;

II – As características da trajetória profissional e acadêmica e a coerência com o Anteprojeto de Pesquisa apresentado;

III - Será também objeto de avaliação a disponibilidade do candidato (a) para concluir o curso em tempo inferior ou igual a 24 (vinte e quatro) meses.

c) Cada professor (a) avaliador (a) atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) à Defesa Oral do Anteprojeto do (a) candidato (a), considerando Barema disponibilizado pela Comissão de Organização do Processo Seletivo.

d) Será eliminado do Processo Seletivo o (a) candidato (a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete), resultante de média aritmética das notas atribuídas pelos (as) avaliadores.

e) A Defesa Oral do Anteprojeto de Pesquisa será online mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação, realizada no período indicado na parte 7 (sete) deste Edital. Toda defesa será gravada em áudio e/ou vídeo, e a gravação será utilizada na análise de eventual interpostos pelos(as) candidatos(as).

f) O resultado da Quarta Etapa do Processo Seletivo será informado no site do PPGEDUC, em data indicada na parte 7 (sete) deste Edital.

v. Constitui a Quinta Etapa do Processo Seletivo, possuindo caráter classificatório, a análise do Currículo Lattes, ou similar no caso de candidato (a) estrangeiro (a), dos (as) aprovados (as) na etapa anterior do Processo Seletivo.

a) A Comissão de Organização do Processo Seletivo constituirá conjuntos de dois integrantes da Comissão de Avaliação que terão a responsabilidade de analisar o Currículo dos (as) candidatos (as).

b) Na avaliação do Currículo do (a) candidato (a) serão observados:

I - A Produção Bibliográfica e Técnica do (a) candidato (a), sendo considerado por Produção Bibliográfica e por Produção Técnica o conjunto de itens assim classificados na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);



II– A trajetória acadêmica do (a) candidato (a);

III– A coerência entre o Anteprojeto de Pesquisa apresentado e a trajetória acadêmica do(a) candidato a).

c) Para pontuação do Currículo Lattes do(a) candidato(a) ou similar no caso de candidatos estrangeiros será obedecido o indicado no Anexo X, devendo cada professor(a) avaliador(a) atribuir nota ao currículo examinado, sendo considerado como nota final desta etapa a média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores.

d) O resultado da Quinta Etapa do Processo Seletivo será informado no site do PPGEDUC, em data indicada na parte 7 (sete) deste Edital.

e) Análise do Currículo Lattes: esta etapa **tem caráter classificatório**. O Currículo Lattes do candidato, devidamente documentado, será analisado e pontuado de acordo com informações sobre a experiência profissional voltada aos temas do curso (máximo de 26,45 pontos).

f) A tabela de pontuação do Currículo Lattes (barema) encontra-se anexa a este Edital (Anexo X).

g) O (A) candidato deverá preencher a tabela de pontuação do Currículo Lattes (Anexo XI) contabilizando cada item de acordo com os documentos comprobatórios.

h) O (A) candidato deverá organizar os documentos comprobatórios de análise do Currículo Lattes em um único arquivo na seguinte ordem: Primeiramente, a Tabela de Pontuação do Currículo Lattes preenchida (Anexo XI) de acordo com os documentos comprobatórios, em seguida os documentos da 1ª Seção - Formação acadêmica (na ordem dos itens dessa seção), em seguida os documentos da 2ª Seção – Trajetória Acadêmica (na ordem dos itens dessa seção), em seguida os documentos da 3ª Seção – Elaboração ou Participação em Projetos de Pesquisa ou de Extensão (na ordem dos itens dessa seção) e por último os 4ª Seção – Produção Bibliográfica com ISBN (na ordem dos itens dessa seção)

6.3. Cálculo da Média Final:

A ordem classificatória dos (as) candidatos(as) será constituída com base na nota final obtida. A nota final será composta da média aritmética das segunda, terceira e quarta etapas do processo de avaliação, que se somará a um décimo da nota da quinta etapa conforme a fórmula abaixo:

$$NF = (N2 + N3 + N4) / 3 + (N5 / 10)$$

NF- Nota Final

N2 – Prova escrita

N3 – Nota da Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa

N4 - Nota da Avaliação da Defesa Oral do Anteprojeto de Pesquisa

N5 - Nota da Avaliação do currículo

a) Os candidatos serão classificados para a matrícula em ordem decrescente até atingir o número de vagas disponíveis. Candidatos aprovados e não classificados compõem lista de espera e podem ser chamados em caso de desistência, seguindo a ordem de classificação. Porém, o PPG poderá não completar todas as vagas e optar por realizar um futuro novo Edital.



- b) A lista de docentes habilitados à orientação no Programa está disponível no final deste Edital (**Anexo I**), assim como suas respectivas áreas de interesse e linhas de pesquisa, que também estarão disponíveis na página eletrônica do Programa.
- c) O Programa divulgará somente a lista com a identificação (número de inscrição) do (a)s candidato(a)s aprovado(a)s.
- d) Todos os candidatos, ao se inscreverem no processo de seleção, declaram estar cientes e de acordo com as normas estabelecidas por este Edital. Da mesma forma, autorizam a gravação de áudio e imagem, para fins de eventual revisão pela Comissão de Seleção ou outra comissão designada pela Coordenação para análise de recursos.
- e) O resultado da seleção não está vinculado ao recebimento de Bolsa de Estudos pelo discente, de qualquer fonte, e a distribuição de bolsas ficará a cargo da Comissão de Bolsas do Programa, por meio de Edital próprio e segundo os critérios das agências de fomento.

7. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

CALENDÁRIO de SELEÇÃO - CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO DOPPGEDUC - 2026	
ETAPAS DA SELEÇÃO	
ETAPAS	PERÍODO
Período de inscrição	15/01/2026 a 09/03/2026
Primeira etapa: Homologação das inscrições	De 10/03/2026 a 13/03/2026
Resultado das homologações	16/03/2026
Recursos referentes à homologação das inscrições	De 17/03/2026 a 18/03/2026
Resultado dos recursos referentes à homologação das inscrições	20/03/2026
Segunda Etapa: Prova Escrita	23/03/2026
Resultado da Segunda Etapa	30/03/2026
Recursos ao resultado da Segunda Etapa	31/03/2026 a 01/04/2026
Resultado dos recursos da Segunda Etapa	02/04/2026
Terceira Etapa: Análise de Anteprojeto de Pesquisa	06/04/2026 a 10/04/2026
Resultado da Terceira Etapa	13/04/2026
Recursos ao resultado da Terceira Etapa	14/04/2026 a 15/04/2026
Resultado dos recursos da Terceira Etapa	17/04/2026
Quarta Etapa: Defesa Oral do Anteprojeto de Pesquisa das (os) candidatas (os) ao Mestrado	27/04/2026 a 04/05/2026
Resultado da Quarta Etapa	06/05/2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO

Programa de Pós-Graduação em Educação,
Contextos Contemporâneos e Demandas
Populares (PPGEDUC)



Recursos ao resultado da Quarta Etapa	07/05/2026 a 08/05/2026
Resultado dos recursos da Quarta Etapa	12/05/2026
Quinta Etapa: Análise de Currículo	13/05/2026 a 20/05/2026
Resultado da Quinta Etapa	22/05/2026
Recursos ao resultado da Quinta Etapa	23/05/2026 a 24/05/2026
Resultado dos recursos da Quinta Etapa	26/05/2026
Entrevistas com a comissão de heteroidentificação para concorrentes às vagas PPI, PcD, Transexuais e Travestis	01/06/2026 a 09/06/2026
Resultado preliminar da comissão de heteroidentificação às cotas PPI, PcD, Transexuais e Travestis	10/06/2026
Recursos ao resultado da comissão de heteroidentificação para vagas PPI e PcD, Transexuais e Travestis	11/06/2026 até às 20h
Análise de recurso	12/06/2026
Resultado dos recursos da comissão de heteroidentificação para vagas PPI, PcD, Transexuais e Travestis	15/06/2026
Classificação Final	16/06/2026 24/06/2026
Recursos ao resultado da Classificação Final	17/06/2026 25/06/2026
Resultado dos recursos da Classificação Final	19/06/2026 26/06/2026
RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO À TURMA 2026	19/06/2026 26/06/2026
MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS	23/06/2026 a 24/06/2026 10/07 (IM – Nova Iguaçu) 13/07 (IE – Seropédica)

(*) Os horários das prova escrita e das defesas orais de anteprojetos serão informadas com antecedência.

O início das aulas está previsto para ocorrer em agosto de 2026, mas as datas serão posteriormente divulgadas pelo programa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO
Programa de Pós-Graduação em Educação,
Contextos Contemporâneos e Demandas
Populares (PPGEDUC)**



8. RECURSOS

Os recursos de todas as etapas devem ser feitos pelos candidatos diretamente no SIGAA, dentro do calendário de etapas do Processo Seletivo. Não serão aceitos recursos por e-mail. Não haverá revisão da decisão da Comissão sobre o recurso.

9. MATRÍCULAS

- A matrícula dos candidatos selecionados para o curso de Mestrado Acadêmico será realizada via sistema acadêmico pela Coordenação/Secretaria do Programa, devendo o candidato responder com a devida celeridade às demandas da Coordenação/Secretaria enviadas ao e-mail cadastrado durante a inscrição, sob pena de não ter sua matrícula confirmada.
- No caso de candidatos que ainda não tenham obtido o seu diploma de graduação, este deverá apresentar comprovante de colação de grau com data anterior à do período de matrícula. Os candidatos que não atenderem a esta determinação não terão sua matrícula efetuada.

Lista de Documentos para a efetivação da matrícula:

1. Carteira de identidade com foto (Original e Cópia);
2. CPF (Original e Cópia);
3. Passaporte, no caso de pessoa estrangeira (Original e Cópia);
4. Comprovante de Residência (Original e Cópia);
5. Histórico Escolar da Graduação (Original e Cópia);
6. Diploma da Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso da Graduação (Original e Cópia);
7. Termo de ciência em relação ao disposto nos artigos 44; 45 e 89 do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UFRRJ. (DELIBERAÇÃO Nº 631/2023 - SAOC (12.28.01.03).

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por meio da comissão de seleção: ppgeducselecao2026@gmail.com

Programa de Pós-graduação em Educação, Contextos Contemporâneos e Demandas Populares (PPGEDUC)

Endereço: Instituto de Educação - BR-465, Km 7, Seropédica/RJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO**

**Programa de Pós-Graduação em Educação,
Contextos Contemporâneos e Demandas
Populares (PPGEDUC)**



Horário de atendimento ao público externo na Secretaria do PPG: 10h às 15h (horário de Brasília), às segundas-feiras e terças-feiras.

E-mail: ppgeducselecao2026@gmail.com

Site: <https://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgeduc/>

- As aulas serão ofertadas nos campi de Nova Iguaçu e de Seropédica da UFRRJ.

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR ORIENTADOR(A)

LINHA 01 – ESTUDOS CONTEMPORÂNEOS E PRÁTICAS EDUCATIVAS		
Orientador (a)	Vagas	Vagas PQI
Anelise Nascimento	1	1
Clézio dos Santos	0	1
Fabiane Frota da Rocha Morgado	2	1
Graça Regina Franco da Silva Reis	2	0
Marcelo Almeida Bairral	2	1
Marcelo de Oliveira Dias	1	0
Márcia Denise Pletsch	0	1
Mauro Guimarães	1	1
Patrícia Bastos de Azevedo	1	1
Rodrigo Lema del Rio Martins	1	0
Sandra Regina Sales	1	1

LINHA 02 – DESIGUALDADES SOCIAIS E POLÍTICAS EDUCACIONAIS		
Orientador (a)	Vagas	Vagas PQI
Aline de Carvalho Moura	1	0
Amanda Oliveira Rabelo	2	0
Andreia Gomes da Cruz	2	1
Aristóteles de Paula Berino	1	0
Eliza Marcia Oliveira Lippe	2	2
Flávio Anício Andrade	1	0
Igor Andrade da Costa	2	0
João Henrique da Silva	1	1
Marcia Maurilio Souza	2	0
Rodrigo Coutinho Andrade	1	1
Rodrigo Lamosa	3	0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO
Programa de Pós-Graduação em Educação,
Contextos Contemporâneos e Demandas
Populares (PPGEDUC)



LINHA 03 – EDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E GÊNERO: LINGUAGENS E ESTUDOS AFRODIASPÓRICOS		
Orientador (a)	Vagas	Vagas PQI
Adilbênia Freire Machado	2	0
Aldair José de Oliveira	2	0
Alessandra Pio	2	0
Fábio José Paz da Rosa	2	0
Fabricia Vellasquez Paiva	2	0
Joyce Alves da Silva	1	1
Rafael dos Santos Lazaro	2	0
Ricardo Dias da Costa	4	3

Obs.: É orientado aos(às) candidatos(as) a conhecerem os projetos de pesquisas, bem como acessar os currículos lattes dos(as) docentes do PPGEDUC pelo link <https://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppgeduc/category/corpo-docente/>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO

Programa de Pós-Graduação em Educação,
Contextos Contemporâneos e Demandas
Populares (PPGEDUC)



ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Obrigatório para candidatos/as inscritos na modalidade de reserva de vagas dos autodeclarados/as pretos/as, pardos/as e indígenas)

FOTO

Colorida, em fundo branco e com as seguintes dimensões: 5 cm de largura e 7 cm de altura (5x7, tipo passaporte).

Eu, _____ documento de identificação civil nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, declaro-me:

☐ Preto(a) ☐ Pardo(a) ☐ Indígena: _____,
(Informar comunidade indígena)

opto por concorrer às vagas reservadas no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação _____ da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

Declaro, ainda, os seguintes motivos que justificam minha autodeclaração (descreva quais motivos levam você a se identificar como preto, pardo ou indígena - Preenchimento obrigatório):

Eu, abaixo assinado e identificado, declaro ser verdadeira a informação prestada acima.

_____, de _____ de 20_____
(mês) (ano)

Assinatura do(a) candidato/a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO
Programa de Pós-Graduação em Educação,
Contextos Contemporâneos e Demandas
Populares (PPGEDUC)



ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, para o fim específico de atender ao Edital de seleção para o curso de _____ do Programa de Pós Graduação em _____ da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência e que esta declaração está em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes da Deliberação XXX da UFRRJ. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Declaro que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

O laudo médico que acompanha esta autodeclaração atesta a espécie e o grau da deficiência.

_____, de _____ de 20_____
(município)(dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) candidato/a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO
Programa de Pós-Graduação em Educação,
Contextos Contemporâneos e Demandas
Populares (PPGEDUC)



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO/A QUILOMBOLA

Nós, abaixo assinados e identificados, residentes na Comunidade
_____, localizada em
_____, no Estado _____, CEP:
_____, declaramos para os devidos fins de direito que o(a) estudante
_____, RG
_____, CPF _____, nascido (a) em ____ / ____ / ____ ,

é QUILOMBOLA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, sociais e culturais com a referida comunidade.

Declaramos ser verdadeira a informação prestada acima.

_____, de _____ de 20____.
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura de Liderança _____

Nome: _____

CPF nº _____

Contato: _____

Assinatura de Liderança _____

Nome: _____

CPF nº _____

Contato: _____

Assinatura de Liderança _____

Nome: _____

CPF nº _____

Contato: _____

ANEXO V

DOCUMENTO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS (TRAVESTIS E TRANSEXUAIS)

(Obrigatório para candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas dos autodeclarados/as trans)

Eu, _____ (NOME SOCIAL) ou
(NOME DE REGISTRO), RG nº _____, expedido pelo órgão: _____, e do
CPF nº _____
, candidato/a ao curso _____ Programa _____

_____ da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, declaro minha identidade travesti/transsexual. Declaro, ainda, estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, a qualquer tempo, estarei sujeito/a à negativa de matrícula ou, se matriculado/a, estarei sujeito/a à perda da vaga a qualquer tempo e às penalidades previstas em lei. Assim, solicito minha inserção na condição de candidato/a à cota.

Por fim, caracterizam os motivos que justificam minha autodeclaração (descreva de forma breve quais motivos levam você a se identificar como pessoa transexual ou travesti – (Preenchimento obrigatório):

_____, de _____ de 20____.

(município) (dia)

(mês)

(ano)

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA AS ETAPAS DA SELEÇÃO

Eu, _____, RG _____, CPF _____, declaro para fim específico de concorrer no processo seletivo para ingresso no curso de _____ do Programa de Pós-Graduação em Educação, Contextos Contemporâneos e Demandas Populares da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, venho requerer condições especiais especificadas abaixo para participação no processo seletivo:

- ☐ a. Ampliação de tela;
- ☐ b. Prova em braile;
- ☐ c. Ledor e transcritor;
- ☐ d. Prova ampliada com fonte de tamanho _____;
- ☐ e. Computador com leitor de telas de uso livre (Exemplos: NVDA, DOSVOX, etc);
- ☐ f. Computador para provas discursivas;
- ☐ g. Mesa e cadeiras separadas;
- ☐ h. Mesa para usuário de cadeira de rodas;
- ☐ i. Sala de fácil acesso;
- ☐ j. Intérprete de Libras;
- ☐ m. Sala separada para a realização da prova com ledor;
- ☐ o. Outros (especificar e justificar):

_____, de _____ de 20_____
(município) (dia) (mês) (ano)

ANEXO VII

DOCUMENTO DE AUTODECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, declaro, sob as penas da lei, que me encontro em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que minha família tem uma renda per capita mensal de até um salário mínimo e meio (valor vigente no país atualmente). Declaro ainda que ingressei na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro por meio de cota de renda per capita. Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente, em procedimento que assegura o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento dos auxílios, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Além disso, implicando ao candidato, a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte de qualquer órgão vinculado ao Ministério da Educação, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato (Portaria n. 389, de 09/05/2013, do Ministério da Educação).

_____, _____ de _____ de _____. (Cidade)

Assinatura como na identidade

ANEXO VIII**FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO AUTOPREENCHIDO****Identificação do candidato:**

Nome completo:			
RG:	CPF:	Matrícula:	
End.:		Complemento:	
Número:	Bairro:	Cidade:	
Estado:	CEP:	Tel.:	E-mail:

Composição do grupo familiar:

Nome	Data de nascimento	Grau de parentesco	Estado civil	Profissão/ocupação	Renda mensal

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente, em procedimento que assegura o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento dos auxílios, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Além disso, implicando ao(a) bolsista, a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte de qualquer órgão vinculado ao Ministério da Educação, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato (Portaria n. 389, de 09/05/2013, do Ministério da Educação).

_____, _____ de
_____ de _____.(Cidade/UF)

Assinatura como na identidade

ANEXO IX

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

O Anteprojeto de Pesquisa deverá estar devidamente articulado com a área de concentração do PPGEDUC e com a Linha de Pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a). O texto deve ser claro e consistente. Deve fundamentar a problemática a ser investigada, delimitar o objeto de pesquisa e apresentar, de modo substantivo, discussão teórica correspondente à problemática e às perspectivas metodológicas com que pretende trabalhar, sempre utilizando bibliografia de referência pertinente e atualizada.

O Anteprojeto deve obedecer à seguinte orientação de formatação:

- a) mínimo de 25.000 e máximo de 40.000 caracteres;
- b) alinhamento justificado;
- c) espaçamento 1,5
- d) Fonte Times New Roman 12
- e) Tamanho da página A4, com as margens esquerda e superior de 3,0 cm e direita e inferior de 2,5 cm. Deve conter:
 - 1) Folha de Rosto com o título do Anteprojeto de Pesquisa; o nome do(a) candidato(a), Linha de Pesquisa selecionada e indicação de possíveis orientadores.
 - 2) Introdução/Justificativa, explicitando motivos da opção pelo tema do projeto, indicando os elementos geradores da problemática a ser estudada e destacando as justificativas do estudo no âmbito científico, social e institucional.
 - 3) Objetivos, apresentando os objetivos principais da pesquisa.
 - 4) Referencial teórico, explicitando e discutindo o referencial teórico que deverá nortear o trabalho.
 - 5) Metodologia, apresentando metodologia e procedimentos a serem adotados no curso da investigação; o universo da pesquisa; os recursos necessários e cronograma preliminar com possíveis etapas do processo investigativo.
 - 6) Referências Bibliográficas, listando obras mencionadas no corpo do Anteprojeto, obedecendo às normas da ABNT.

ANEXO X**PONTUAÇÃO ATRIBUÍVEL A ITENS DO CURRÍCULO LATTES**

ITENS AVALIADOS	
1ª Seção -Formação acadêmica	Valor do Item
Mestrado na área das ciências humanas (até no máximo 03 cursos)	1,0
Mestrado em área de conhecimento distinta das ciências humanas ou filosofia (até no máximo 01 curso)	0,75
Certificado de especialização na área de educação ou das ciências humanas (até no máximo 03 cursos)	0,7
Certificado de especialização em outras áreas (até no máximo 03 cursos)	0,5
Curso de formação complementar com carga horária mínima de 180 horas (até 2 cursos)	0,3
Curso de formação complementar com carga horária mínima 90 horas (até 4 cursos)	0,2
Cursos de formação ou extensão com carga horária mínima de 30h (até 5 cursos)	0,1
Participação em convênio interinstitucional nacional ou internacional de educação superior por período letivo (até 4 períodos letivos)	0,3
TOTAL DOS ITENS DA 1ª SEÇÃO	3,85
2ª Seção – Trajetória Acadêmica	
Aprovação em concurso público para exercício de função docente em rede pública da educação básica (por aprovação)	1,0
Aprovação em concurso público para exercício de função docente em instituição pública de educação superior (por aprovação)	2,0
Aprovação em processo seletivo para exercício de função docente da educação básica em instituição de ensinoparticular (por aprovação)	0,5
Aprovação em processo seletivo para exercício de função docente em instituição particular de educação superior (por aprovação)	1,0
Aprovação em processo seletivo para exercício de função docente em curso de pós-graduação lato sensu de especialização (por aprovação)	0,5

Aprovação em processo seletivo para exercício de função docente em curso de pós-graduação lato sensu de formação complementar	0,5
Palestrante convidado ou função semelhante em curso de graduação (até 05 convites)	0,1
Palestrante convidado ou função semelhante em curso de pós-graduação lato sensu (até 05 convites)	0,1
Palestrante convidado ou função semelhante em curso de pós-graduação stricto sensu (até 05 convites)	0,1
Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação ou especialização (até 10 orientações)	0,5
Participação em banca de concurso ou processo seletivo público (até cinco participações)	0,5
Participação em banca ou comissão de avaliação de trabalho de conclusão de curso (graduação ou pós-graduação, até cinco participações)	0,5
Participação como avaliador em processos de premiação para trabalhos acadêmicos patrocinados por instituição pública ou privada	0,5
Participação como convidado em atividade de caráter de ensino em curso de pós-graduação stricto sensu (até 05 atividades)	0,1
Participação como convidado em atividade de caráter letivo ou docente em curso de pós-graduação lato sensu (até 05 atividades)	0,1
Participação em equipe docente de curso de extensão ou formação complementar (até 05 cursos)	0,1
Participação em coordenação de curso de extensão ou formação complementar	0,5
Aprovação em processo seletivo para monitor de disciplina de graduação	1,0
Aprovação em processo seletivo para bolsista de Iniciação Científica, PIBID ou semelhante	1,0
Participação em Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq ou ou de projeto de extensão	0,1
Participação, como convidado, em programa de divulgação científica ou educacional em meio de comunicação	0,1
Participação em equipe de programa de divulgação científica ou educacional em meio de comunicação	0,1
Participação em organizações da sociedade civil de diferentes tipos (sindicatos, associações, ONG, entre outros)	0,1
TOTAL DOS ITENS DA 2ª SEÇÃO	11,1

3ª Seção – Elaboração ou Participação em Projetos de Pesquisa ou de Extensão	
Coordenação de Projeto de Pesquisa registrado em Instituição pública ou privada (até 03 projetos)	0,5
Coordenação de Projeto de extensão universitária registrado em Instituição pública ou privada (até 03 projetos)	0,5
Coordenação de Projeto de formação complementar registrado em instituição pública ou privado (até 03 projetos)	0,5
Coordenação de Projeto de formação escolar registrado em Instituição pública ou privado (até 03 projetos)	0,3
Participação em equipe de Projeto de Pesquisa registrado em Instituição pública ou privada (até 03 projetos)	0,1
Participação em equipe de Projeto de extensão registrado em Instituição pública ou privada (até 03 projetos)	0,1
Participação em equipe de Projeto de formação complementar registrado em Instituição pública ou privada (até 03 projetos)	0,1
Participação em equipe de Projeto de formação escolar registrado em Instituição pública ou privada (até 03 projetos)	0,1
TOTAL DE PONTOS DA 3ª SEÇÃO	2,2
4ª Seção – Produção Bibliográfica com ISBN	
Artigo completo publicado em Periódico qualificado pela CAPES (A1, A2, A3, A4)	2,0
Artigo completo publicado em Periódico qualificado pela CAPES (B1, B2)	1,0
Artigo completo publicado em Periódico qualificado (C) e não qualificado pela CAPES	0,5
Artigos completos de caráter não-acadêmicos (até 5 publicações)	0,1
Livro da área da Educação ou das ciências humanas	2,0
Livro de outra área	1,0
Capítulo de livro da área da Educação ou das ciências humanas	0,5
Capítulo de livro de outra área (até 3 capítulos)	0,1
Livro paradidático	1,0
Trabalho Completo em Anais de eventos acadêmicos das áreas de educação ou das ciências humanas (até 5 trabalhos)	0,2
Trabalho Completo em Anais de eventos acadêmicos de outras áreas-(até 3 trabalhos)	0,1
Resumo expandido em Anais de evento acadêmico da área de educação ou das ciências humanas (até 5 resumos)	0,3

Resumo publicado em Anais de evento acadêmico da área de educação ou das ciências humanas (até 5 resumos)	0,2
Apresentação de trabalhos em evento acadêmico (nos últimos cinco anos)	0,1
Produção de software de caráter educacional (individual ou em equipe) – (até 5 produtos)	0,3
TOTAL DOS ITENS DA 4ª SEÇÃO	9,4
TOTAL DA SOMA DA 1ª, 2ª, 3ª E 4ª SEÇÕES	26,55

ANEXO XI - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES PARA SER PREENCHIDA PELO(A) CANDIDATO(A)

-ESSA TABELA DEVERÁ SER A PRIMEIRA PÁGINA DO ARQUIVO ÚNICO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CURRÍCULO LATTES;

- PARA O PREENCHIMENTO DA PONTUAÇÃO DE CADA ITEM, O(A) CANDIDATO(A) DEVERÁ VERIFICAR A TABELA DO **ANEXO X** E FAZER O CÁLCULO DE ACORDO COM OS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO SEU CURRÍCULO LATTES.

ITENS AVALIADOS	
1ª Seção -Formação acadêmica	Valor do Item
Mestrado na área das ciências humanas (até no máximo 03 cursos)	
Mestrado em área de conhecimento distinta das ciências humanas ou filosofia (até no máximo 01 curso)	
Certificado de especialização na área de educação ou das ciências humanas (até no máximo 03 cursos)	
Certificado de especialização em outras áreas (até no máximo 03 cursos)	
Curso de formação complementar com carga horária mínima de 180 horas (até 2 cursos)	
Curso de formação complementar com carga horária mínima 90 horas (até 4 cursos)	
Cursos de formação ou extensão com carga horária mínima de 30h (até 5 cursos)	
Participação em convênio interinstitucional nacional ou internacional de educação superior por período letivo (até 4 períodos letivos)	
TOTAL DOS ITENS DA 1ª SEÇÃO	
2ª Seção – Trajetória Acadêmica	
Aprovação em concurso público para exercício de função docente em rede pública da educação básica (por aprovação)	
Aprovação em concurso público para exercício de função docente em instituição pública de educação superior (por aprovação)	
Aprovação em processo seletivo para exercício de função docente da educação básica em instituição de ensinoparticular (por aprovação)	
Aprovação em processo seletivo para exercício de função docente em instituição particularde educação superior (por aprovação)	
Aprovação em processo seletivo para exercício de função docente em curso de pós-graduação lato sensu de especialização (por aprovação)	

Aprovação em processo seletivo para exercício de função docente em curso de pós-graduação lato sensu de formação complementar	
Palestrante convidado ou função semelhante em curso de graduação (até 05 convites)	
Palestrante convidado ou função semelhante em curso de pós-graduação lato sensu (até 05 convites)	
Palestrante convidado ou função semelhante em curso de pós-graduação stricto sensu (até 05 convites)	
Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação ou especialização (até 10 orientações)	
Participação em banca de concurso ou processo seletivo público (até cinco participações)	
Participação em banca ou comissão de avaliação de trabalho de conclusão de curso (graduação ou pós-graduação, até cinco participações)	
Participação como avaliador em processos de premiação para trabalhos acadêmicos patrocinados por instituição pública ou privada	
Participação como convidado em atividade de caráter de ensino em curso de pós-graduação stricto sensu (até 05 atividades)	
Participação como convidado em atividade de caráter letivo ou docente em curso de pós-graduação lato sensu (até 05 atividades)	
Participação em equipe docente de curso de extensão ou formação complementar (até 05 cursos)	
Participação em coordenação de curso de extensão ou formação complementar	
Aprovação em processo seletivo para monitor de disciplina de graduação	
Aprovação em processo seletivo para bolsista de Iniciação Científica, PIBID ou semelhante	
Participação em Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq ou ou de projeto de extensão	
Participação, como convidado, em programa de divulgação científica ou educacional em meio de comunicação	
Participação em equipe de programa de divulgação científica ou educacional em meio de comunicação	
Participação em organizações da sociedade civil de diferentes tipos (sindicatos, associações, ONG, entre outros)	
TOTAL DOS ITENS DA 2ª SEÇÃO	

3ª Seção – Elaboração ou Participação em Projetos de Pesquisa ou de Extensão	
Coordenação de Projeto de Pesquisa registrado em Instituição pública ou privada (até 03 projetos)	
Coordenação de Projeto de extensão universitária registrado em Instituição pública ou privada (até 03 projetos)	
Coordenação de Projeto de formação complementar registrado em instituição pública ou privado (até 03 projetos)	

Coordenação de Projeto de formação escolar registrado em Instituição pública ou privado (até 03 projetos)	
Participação em equipe de Projeto de Pesquisa registrado em Instituição pública ou privada (até 03 projetos)	
Participação em equipe de Projeto de extensão registrado em Instituição pública ou privada (até 03 projetos)	
Participação em equipe de Projeto de formação complementar registrado em Instituição pública ou privada (até 03 projetos)	
Participação em equipe de Projeto de formação escolar registrado em Instituição pública ou privada (até 03 projetos)	
TOTAL DOS ITENS DA 3ª SEÇÃO	
4ª Seção – Produção Bibliográfica com ISBN	
Artigo completo publicado em Periódico qualificado pela CAPES (A1, A2, A3, A4)	
Artigo completo publicado em Periódico qualificado pela CAPES (B1, B2)	
Artigo completo publicado em Periódico qualificado (C) e não qualificado pela CAPES	
Artigos completos de caráter não-acadêmicos (até 5 publicações)	
Livro da área da Educação ou das ciências humanas	
Livro de outra área	
Capítulo de livro da área da Educação ou das ciências humanas	
Capítulo de livro de outra área (até 3 capítulos)	
Livro paradidático	
Trabalho Completo em Anais de eventos acadêmicos das áreas de educação ou das ciências humanas (até 5 trabalhos)	
Trabalho Completo em Anais de eventos acadêmicos de outras áreas-(até 3 trabalhos)	
Resumo expandido em Anais de evento acadêmico da área de educação ou das ciências humanas (até 5 resumos)	

Resumo publicado em Anais de evento acadêmico da área de educação ou das ciências humanas (até 5 resumos)	
Apresentação de trabalhos em evento acadêmico (nos últimos cinco anos)	
Produção de software de caráter educacional (individual ou em equipe) – (até 5 produtos)	
TOTAL DOS ITENS DA 4ª SEÇÃO	
TOTAL DA SOMA DA 1ª, 2ª, 3ª E 4ª SEÇÕES	

ANEXO XII

REFERÊNCIAS PARA A AVALIAÇÃO ESCRITA

LINHA DE PESQUISA 01 - Estudos Contemporâneos e Práticas Educativas

Básicas

BAKHTIN, M. - Metodologia das Ciências Humanas. In: BAKHTIN M. Estética da Criação Verbal. Tradução Paulo Bezerra, São Paulo. Martins Fontes, 2003, p 337- 358

FREIRE, Paulo. Pedagogia do Oprimido. 44a. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2006

NOVOA, A (org.). Vidas de Professores. Porto: Porto, 2013.

RANCIERE, J. O ódio à democracia. São Paulo: Boitempo, 2014.

VIGOTSKI. A construção do pensamento e da linguagem. Martins Fontes. São Paulo, 2001.

Complementares

BAIRRAL, M. A. Tecnologias móveis, neurocognição e aprendizagem matemática. Campinas: Mercado de Letras, 2021.

GUIMARÃES, M. (Org.) Educação Ambiental e a ComVivência Pedagógica: emergências e transformações no século XXI. Campinas, Papirus, 2021.

PLETSCH, M. D.; SOUZA, I. M. S.; RABELO, L. C. C.; MOREIRA, S. C. P. C.; A. L, ASSIS (Org.). Acessibilidade e desenho universal na aprendizagem. 1. ed. Campos de Goytagazes: Encontrografia/ANPED, 2021. v. 1. 106p . Disponível em: <https://inlui.org/publicacoes/>

LINHA DE PESQUISA 02 - Desigualdades Sociais e Práticas Educacionais

Básicas

BOURDIEU, Pierre. Escritos de Educação. Petrópolis (RJ): Vozes, 2015. 256 p.

FRIGOTTO, Gaudêncio. Escola "sem" partido: esfinge que ameaça a educação e a sociedade Brasil. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2018.

GRAMSCI, Antonio. Cadernos do Cárcere, Vol. II [Os intelectuais. O princípio Educativo. Jornalismo]. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000. 336 p.

MARX, Karl; ENGELS, Frederich. Textos sobre educação e ensino. Campinas (SP): Navegando, 2011. 143 p. disponível em: <https://www.marxists.org/portugues/marx/ano/mes/ensino.pdf> , acesso em 02/09/2019.

SAVIANI, Dermeval. História das ideias pedagógicas no Brasil. 4ª Ed. Campinas (SP): Autores Associados, 2014. 476 p.

Complementares

DAMASCENO, Allan Rocha. Educação Inclusiva e a organização da escola: perspectivas críticas e desafios políticos do projeto pedagógico. 2ª edição. Coleção Inclusão em Educação, Volume 01. Curitiba: CRV, 2020.

GOUVÊA, Fernando César Ferreira. Anísio Teixeira e o Conselho de Educação Superior nas

Repúblicas Americanas: Cooperação ou intervenção? São Paulo: Paço, 2018.

SOUZA, José dos Santos; MACEDO, Jussara Marques de (Orgs.). Crise do capital, recomposição burguesa e sua OFENSIVA no campo educacional. Curitiba: CRV, 2021.

LINHA DE PESQUISA 03 - Linha de Pesquisa Educação Étnico-Racial e de Gênero: Linguagens e estudos afro-diaspóricos

Básicas

ADICHIE, Chimamanda Ngozi – Sejam todos feministas. (Tradução: Christina Baum) - 1a ed. — São Paulo: Companhia das Letras, 2015. Título original: We Should All Be Feminists. In: <https://www.companhiadasletras.com.br/trechos/13925.pdf>

ALMEIDA, Silvio. Racismo Estrutural. São Paulo: Sueli Carneiro/Pólen, 2019.

BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília: MEC, 2004. Disponível em: http://portal.inep.gov.br/informacao-da-publicacao/-/asset_publisher/6JYIsGMAMkW1/document/id/488171

GOMES, Nilma Lino. Alguns termos e conceitos presentes no debate sobre relações raciais no Brasil: uma breve discussão. In: BRASIL. Educação anti-racista: caminhos abertos pela Lei Federal nº. 10.639/03. Brasília: MEC/SECAD, 2005, p.39-62. Disponível em: <http://www.acaoeducativa.org.br/fdh/wp-content/uploads/2012/10/Alguns-termos-e-conceitos-presentes-no-debate-sobre-Rela%C3%A7%C3%B5es-Raciais-no-Brasil-uma-breve-discuss%C3%A3o.pdf>

NUNES, Míghian. Sociologia da Infância, Raça e Etnografia: intersecções possíveis para o estudo das infâncias brasileiras. Revista Eletrônica de Educação, v. 9, n. 2, p. 413-440, 2015. Sociologia da infância, raça e etnografia: Intersecções possíveis para o estudo das infâncias brasileiras | Nunes | Revista Eletrônica de Educação.

Complementares

ANZALDÚA, Gloria E. "Falando em línguas: uma carta para as mulheres escritoras do terceiro mundo". Revistas Estudos Feministas, Florianópolis, v. 8, n. 1, p. 229-236, 1. sem. 2000.

BENTO, Maria Aparecida Silva - Branqueamento e Branquitude no Brasil, 2002. Disponível em: <http://www.media.ceert.org.br/portal-3/pdf/publicacoes/branqueamento-e-branquitude-no-brasil.pdf>

GONZALEZ, Lélia. "A categoria político-cultural de amefricanidade". Tempo Brasileiro, Rio de Janeiro, n. 92/93, p. 69-82, jan./jun. 1988a.